

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO Nº 02/2025

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas – TO, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025**, destinado a recrutar e selecionar **03 (três) vagas de BOLSA ESTÁGIO DISCENTE**, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **“6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024”**, que se regerá pelos critérios e disposições deste Edital.

A FAPTO é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente **PROCESSO SELETIVO BOLSA ESTÁGIO** é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 1.2.** A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante: 1) análise de currículo e 2) entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3.** A concessão de estágio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, como da vida cidadã, por meio do exercício de atividades inerentes a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação.
- 1.4.** Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio em outros projetos gerenciados pela FAPTO.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

1.5. Não poderão ser contratados os estudantes que tiveram vínculo na forma da Lei do Estágio em projetos gerenciados pela FAPTO pelo prazo limite de 02 (dois) anos, exceto para o estagiário portador de deficiência.

1.6. A concessão de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a FAPTO, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.7. O estagiário fará jus a:

1.7.1. Bolsa estágio, conforme item 5 deste Edital;

1.7.2. Seguro contra acidentes pessoais;

1.7.3. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de **3 (três) BOLSAS ESTÁGIO DISCENTE**, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.2. O aluno selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto **“6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024”** na cidade/polo para qual se inscreveu, conforme Item 5 deste edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Os pré-requisitos exigidos para o desempenho das funções do estágio no PROJETO TECHINCLUSÃO são os seguintes:

3.1.1. ESTAR MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO FEDERAL: O candidato deve estar regularmente matriculado em um curso de técnico ou de graduação em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.2. DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO ESTÁGIO: É necessário que o candidato tenha disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida para o estágio, conforme acordo firmado entre a instituição de ensino, o estagiário e o projeto.

3.1.3. CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: É desejável que o candidato possua conhecimentos básicos de informática, incluindo o uso de programas de

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

processamento de texto, planilhas eletrônicas e internet, para auxiliar nas tarefas administrativas e de divulgação do projeto.

3.1.4. HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO: O candidato deve possuir habilidades de comunicação verbal e escrita, sendo capaz de se expressar de forma clara e concisa, tanto pessoalmente quanto por meio de canais digitais, para interagir com colegas de equipe, membros da comunidade e público em geral.

3.1.5. CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE: É importante que o candidato demonstre habilidade para trabalhar em equipe, colaborando com outros estagiários, supervisores e demais membros da equipe do projeto para alcançar os objetivos propostos.

3.1.6. COMPROMETIMENTO COM A IGUALDADE DE GÊNERO: De acordo com as diretrizes do projeto, é necessário que o candidato esteja comprometido com a promoção da igualdade de gênero e compreenda a importância da diversidade e inclusão no ambiente de trabalho.

3.1.7. COMPROMETIMENTO NA LUTA CONTRA O RACISMO: De acordo com as diretrizes do projeto, é necessário que o candidato esteja comprometimento ativo na luta contra o racismo e na promoção da igualdade racial.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Os bolsistas deverão desenvolver as seguintes atividades:

4.1.1. Organização dos espaços necessários ao funcionamento dos cursos: salas de aulas, LABINS, brinquedotecas, etc.

4.1.2. Auxiliar os professores, mobilizadores e coordenação na gestão de salas, parte administrativa dos polos e comunicação com os cursistas.

4.1.3. Zelo e cuidado dos patrimônios do projeto

4.1.4. Auxílio na divulgação do curso tanto dentro das comunidades atendidas quanto nas redes sociais.

4.1.5. Flexibilidade e adaptação: estar à disposição para se adaptar a outras necessidades emergentes do projeto e para colaborar com diferentes equipes e iniciativas conforme necessário, demonstrando habilidades de resolução de problemas e uma atitude proativa em relação ao trabalho.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

5. DO NÚMERO DE VAGAS, BOLSA ESTÁGIO

5.1. As vagas serão distribuídas conforme tabela abaixo e cada candidato poderá inscrever-se para uma cidade/polo.

POLOS	VAGAS
PORTO NACIONAL	1
PALMAS	2
TOTAL	3

5.2. Após selecionado, o bolsista-estagiário receberá 03 (três) bolsas mensais no valor de R\$: 800,00 (oitocentos reais), cada bolsa, pelo período de 03 (três) meses.

5.3. A carga horária a ser desenvolvida pelo bolsista é no mínima de 20 de horas semanais;

5.4. Bolsistas selecionados nas localidades dispostas no quadro acima poderão ser aproveitados para atuarem em outras localidades elencadas no Projeto TECHINCLUSÃO, a depender da demanda.

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1. Fase 1 - análise de currículo

6.1.2. Fase 2 - entrevista

6.2. O gerenciamento dessas fases será feito pelos coordenares/as e mobilizadores/as locais do projeto, que estão nas cidades de: Palmas e Porto Nacional.

6.3. Critérios de pontuação:

6.3.1. Os critérios de pontuação estão estabelecidos nos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste edital.

6.4. Análise curricular:

ESTAR MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO FEDERAL	1
DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO ESTÁGIO	2
CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA	2
TOTAL	5 pontos

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

6.5. Entrevista:

CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE	1
HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO	1
COMPROMETIMENTO COM A IGUALDADE DE GÊNERO	1,5
COMPROMETIMENTO NA LUTA CONTRA O RACISMO	1,5
TOTAL	5 Pontos

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas a partir do dia **10/01/2025, até às 23h59min, do dia 16/01/2025;**

7.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação descrito abaixo, para o endereço eletrônico techinclusao@uft.edu.br, com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto como: Edital N° 02/2025.

- 7.2.1.** Formulário de inscrição - Anexo I;
- 7.2.2.** Termo de Consentimento – Anexo II;
- 7.2.3.** Currículo com os respectivos comprovantes oficiais.
- 7.2.4.** Comprovante de matrícula.

7.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

7.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

7.6. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste Edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

7.7. O candidato que não preencher o ANEXO I (Formulário de Inscrição) e ANEXO II com dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

7.8. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

7.9. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

7.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO e da Coordenação do Projeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise documental e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

8.1.1. O candidato com maior pontuação na análise curricular;

8.1.2. O candidato com maior pontuação na entrevista;

8.1.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

9.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

9.3. O início das atividades está previsto para FEVEREIRO/2025;

9.4. O estágio terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular;

9.5. Constituem requisitos para contratação:

9.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

9.5.2. Estar matriculado e frequentando o ensino superior;

9.5.3. Cumprir as determinações desta publicação.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

9.6. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 9.6.1.** 01 (uma) foto 3x4;
- 9.6.2.** Cópia do RG e CPF;
- 9.6.3.** Certidão de Nascimento;
- 9.6.4.** Título de Eleitor;
- 9.6.5.** Comprovante de residência (mês atual);
- 9.6.6.** Comprovante de matrícula de graduação;
- 9.6.7.** Declaração da instituição onde está matriculado de que esteja frequentando regularmente o curso;
- 9.6.8.** Conta bancária em nome do estagiário;
- 9.6.9.** Cartão de vacinação;
- 9.6.10.** Certidão de quitação eleitoral;

9.7. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

9.8. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail techinclusao@uft.edu.br, com cópia para selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

9.9. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

10. CANAL DE DENÚNCIAS

10.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da FAPTO, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Procedimento	Data	Local
Publicação do Edital	08/01/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Prazo para impugnação do Edital	09/01/2025	techinclusao@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Inscrições	10/01/2025 a 16/01/2025	techinclusao@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Análise Curricular	17/01/2025	Coordenação do Projeto
Divulgação do resultado da análise curricular e convocação para a entrevista	20/01/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Entrevista	21/01/2025	Entrevista online via Google Meet. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos inscritos
Publicação do Resultado Preliminar	22/01/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Recurso ao Resultado Preliminar	23/01/2025	techinclusao@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Publicação do Resultado Final	24/01/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiária ou Concedente – FAPTO);

12.2. A rescisão por parte da FAPTO poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- 12.2.1.** Trancamento parcial ou total, abandono ou término do curso acadêmico;
- 12.2.2.** Baixo desempenho ou não cumprimento do Termo de compromisso de estágio;
- 12.2.3.** Comportamento incompatível com os interesses da Fundação e/ou do projeto a que o estagiário esteja vinculado.

12.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

12.5. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

12.7. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a FAPTO.

12.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2025.

GEORGE FRANÇA DOS SANTOS

Coordenador Geral do Projeto TECHINCLUSÃO: Capacitação Tecnológica para a Transformação Profissional

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**ANEXO I****EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO Nº 02/2025****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino () outra _____		
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:	Outros contatos:	
E-mail:	Instituição de Ensino:	
Cidade da vaga pretendida/entrevista:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição: () Anexo I () Anexo II () Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
--

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO II

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD
Nº 02/2025**

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO e o Projeto **“6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024”**, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Estagiário nº 02/2025, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:
 - 1.1. Nome completo;
 - 1.2. Data de nascimento;
 - 1.3. Número da Carteira de Identidade;
 - 1.4. Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - 1.5. Currículo;
 - 1.6. Endereço;
 - 1.7. Telefone e e-mail.
2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
 - 2.1. Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº 02/2025;
 - 2.2. Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº 02/2025 mencionado no item supramencionado;
 - 2.3. Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 2.4.** Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- 3.** Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
- 4.** O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.
- 5.** O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2025.

Assinatura candidato (a)